



TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2020

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte, as dez horas, reuniu-se a Comissão de Licitações, Portaria n. 13785/2020 de 03.06.2020, com a finalidade de **RETIFICAR** a ata de julgamento, considerando os termos do parecer jurídico datado de 17 de junho de 2020 e o memorando n. 032/2020 da Coordenadoria de Projetos, esta Comissão mantém a decisão de **INABILITAÇÃO** da Empresa TJ & TL CONSTRUÇÕES E PINTURAS EM GERAL LTDA - ME, CNPJ N. 07.383.209/0001-20, em razão de que a referida Empresa não atendeu integralmente a documentação da qualificação técnica, mais especificamente nas parcelas de maior relevância 1-ampliação (3. Alvenaria – alvenaria de vedação de blocos) no qual o município solicita aproximadamente a execução de 131,90 m² e a empresa apresentou atestado comprovando apenas 54,53m² de alvenaria de vedação de blocos, conforme a avaliação da Coordenadoria de Projetos no memorando já citado. Quanto a Empresa JOÃO DAVI PIRES DE ÁVILA-ME, CNPJ N. 27.372.262/0001-33 a Comissão de Licitação altera sua decisão com base na reconsideração feita pela Coordenadoria de Projetos nos documentos de qualificação técnica que aceitou o atestado com a execução de 101,93m² de “telha com telhamento ondulada de fibrocimento”, em razão de que o valor do atestado apresentado foi aproximado com o solicitado no edital de 106,41m², com diferença inferior a 10% da exigência, admitindo a aceitação do atestado, pois a proximidade pode ser mais ou menos e a diferença é de apenas 5,15%. Sendo assim, esta Comissão declara **HABILITADA** a Empresa JOÃO DAVI PIRES DE ÁVILA-ME. Desta forma ficam HABILITADAS as Empresa KOCH CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N. 05.397.651/0001-80 e JOÃO DAVI PIRES DE ÁVILA-ME, CNPJ N. 27.372.262/0001-33 por terem atendido todas as obrigações do edital e **INABILITADA** a Empresa TJ & TL CONSTRUÇÕES E PINTURAS EM GERAL LTDA - ME, CNPJ N. 07.383.209/0001-20, que deixou de cumprir com uma das exigências do Edital conforme já foi colocado. Prosseguindo com o certame, esta Comissão abrirá os envelopes de propostas das empresas habilitadas na data de 23.06.2020 as dez horas, nas dependências da Prefeitura de São Jerônimo. Ressalta-se, de acordo com orientação do Setor Jurídico, que o prazo para interposição de recurso foi disponibilizado no primeiro julgamento da Comissão, não sendo de maior significância a concessão de novo prazo recursal, uma vez que o assunto já foi debatido não havendo, assim, mais do que recorrer da decisão. Nada mais havendo a tratar, encerra a presente sessão.

Samara Guth
Presidente

Cátia Fabiane Costa dos Santos
Integrante

Carolina Azevedo Guimarães
Integrante